



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FERNANDA DA SILVA SANTOS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---|
| Atos do Prefeito | 2 |
| Atos da Secretária Municipal de Educação | 3 |
| Atos da Secretária Municipal de Saúde | 3 |
| Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos | 6 |
| Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 6 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|--------------------------|---|
| Atos do Presidente | 7 |
|--------------------------|---|

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1660/21. Para fins de regularização funcional **LOTAR** a servidora **MARIA MONSERRATE ANTUNES DOS SANTOS BRITO**, Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 09/04/2021.

PORTARIA Nº 1661/21. Para fins de regularização funcional **LOTAR** a servidora **AMANDA DE SANTANA ORDONHO DE OLIVEIRA**, Subcoordenador de Rotinas Administrativas do Gabinete do Prefeito - GAP, na Procuradoria Geral do Município, a contar de 20/04/2021.

PORTARIA Nº 1662/21. EXONERAR a servidora **CRISTIANA RESENDE DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 2299/33 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 06/05/2021.

PORTARIA Nº 1663/21. NOMEAR TAYLAINE DE ANDRADE SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 06/05/2021.

PORTARIA Nº 1664/21. NOMEAR CRISTIANA RESENDE DA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Suporte e Tecnologia, Símbolo AST, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 06/05/2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1665/21 altera a Portaria 1657/21 (DOQ. 087) – Publica-se a 5ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao Mandato Provisório – período de 23 de Fevereiro de 2021 a 20 de Agosto de 2021:

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Luiz Augusto da Silva Macedo

Suplente: Gisele de Souza Maria

3-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Titular: Claudia Elaine Moutinho Baptista

Suplente: Érica Pereira Rezende

4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Cristiane Lobo Lamarão Silva

Suplente: Janaína dos Santos Rodrigues Bastos Souza

5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Vacância

Suplente: Sônia Ignácio da Silva Santos

6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Eunice da Silva Cavalcante

Suplente: Sandra Regina Freitas

7-Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER

Titular: Luana Caroline dos Santos Moura

Suplente: Pedro Vitor de Mello Martins

8- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN

Titular: Marcia da Silva Leal

Suplente: Luiz Alberto dos Santos Ferreira

9 – Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB

Titular: Simone da Silva Anjos Alves

Suplente: Thiago Quaresma de Oliveira Vaz

II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1-União Missionária de Evangelização e Assistência Social – UMEAS

Titular: Silvana Moreira Alfêna

Suplente: José Adolfo Koberstain de Araújo

2-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA

Titular: Reginaldo Alves Pereira

Suplente: Nilda Pereira Casolare

3- Corporação Musical Escola Maestro Daniel – COMEND

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 3

Titular: Daniele França dos Santos

Suplente: Vacância

4- Creche Iracema Garcia

Titular: Ivan Vicente Lemos

Suplente: Isolane Aparecida de Oliveira Salino

5-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Titular: Fátima Aparecida da Conceição Gomes Olavo

Suplente: André Anderson Pequeno

6- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE

Titular: Waldira Viol Soares

Suplente: Vacância

7- Fórum dos Trabalhadores SUAS

Titular: Aparecida Domingues dos Santos

Suplente: Jorge Antônio Tavares Peixoto

8- Usuário/SUAS

Titular: Ellis Benevides da Costa

Suplente: Vacância

9- Vacância

(-----)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO nº 005/SEMED/2021 - A Secretária Municipal de Educação de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, para atender ao disposto no Item 9.22 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021, ocorrido em 05 de maio de 2021, devidamente autorizado pelo Processo nº. 0377.2021.05, R E S O L V E designar os servidores Sonia Ignacia da Silva Santos – Subsecretaria Adjunta de Administração – Matrícula 14250/01, Ellen Neto de Oliveira - Assessoria Técnica de Nutrição – Matrícula 14469/01 e Katia de Oliveira Zabeu da Silva – Presidente do CAE – Matrícula 7997/91, para formarem o Grupo que procederá à verificação da compatibilidade das amostras com a especificação do objeto licitado, a serem entregues, pelas licitantes vencedoras, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da sua notificação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Hortência, nº 06, Centro – Queimados/RJ.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 27/SEMUS/2021, de 06/05/2021.

“Dispõe sobre a Comissão Especial para Monitoramento e Fiscalização do Contrato de pessoa jurídica de direito privado para gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes- CETHID e do contrato de gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade do Município de Queimados – HMMQ, e implantação de 03 (três) Polos de Referência Materno-Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º) Constituir a Comissão Especial para Monitoramento e Fiscalização do Contrato de pessoa jurídica de direito privado para gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID e do contrato de gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade do Município de Queimados – HMMQ, e implantação de 03 (três) Polos de Referência Materno-Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

Douglas Viana Pessanha – Matrícula 5.523/91 - Auxiliar de Enfermagem/Assessor Técnico; (Estatutário)

Diego Philippe Cardoso Silva – Matrícula 14.216/01 – Diretor do Departamento de Contabilidade; (Comissionado)

Marco Antônio Nascimento da Silva – Matrícula 6.729/61 – Auxiliar de Enfermagem/ Coordenador de Saúde na Escola. (Estatutário)

Robson de Mello Silva Scoponi – Matrícula 14289/01 - Diretor do Departamento de Obras

Art. 2º) – Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais eletrônicas e notas fiscais eletrônicas de serviços prestados pelas empresas contratadas.

Art. 3º) Compete a Comissão de Monitoramento e Fiscalização das Aquisições, Compras e Serviços Contratados:

I - Verificar e acompanhar o adequado cumprimento das obrigações contratadas, independentemente da existência de contratos escritos formais e todas as disposições contratuais ajustadas, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;
II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;
III - Criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade das aquisições, compras e serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e, sempre que possível, realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 4

- IV - Orientar aos contratados fiscalizados sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
- V - Comunicar ao Gestor a necessidade de interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, recusa do recebimento ou devolução das aquisições e compras, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
- VI - Certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, atender às exigências de controle interno, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
- VII - Representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VIII - Orientar glosa em faturas apresentadas quando verificar a incorreta prestação de serviços que não indique a necessidade de rescisão contratual;
- IX - Aprovar, atestar e sinalizar para a correta liquidação do pagamento;
- X - Receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor do contrato;
- XI - Anotar em livro ou registro próprio as atas de reuniões da Comissão e todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando ao contratado o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- XII - Manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controles;
- XIII - Participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.

Art. 4º) - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Gestor do contrato.

Art. 6º) - Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

ATO Nº 28/SEMUS/2021, de 06/05/2021

“Dispõe sobre a Comissão Especial para Fiscalização dos contratos do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192, dos contratos referentes ao T.I – (Tecnologia e Informação) e ao T.E. – (Telecomunicação), dos contratos de Aquisição, dos Contratos de Locação de Imóveis e dos Contratos de serviços em geral para as Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º) Constituir a Comissão Especial para Fiscalização dos contratos do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192, dos contratos referentes ao T.I – (Tecnologia e Informação) e ao T.E. – (Telecomunicação), dos contratos de Aquisição, dos Contratos de serviços e dos Contratos de Locação de Imóveis para as Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, composta pelos seguintes servidores:

Titular:

Douglas Viana Pessanha – Matrícula 5.523/91 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário);

Alan Alves de Almeida – Matrícula 14.210/01 – Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação (Comissionado);

Fábio Ximenes Chaves Vidal – Matrícula 12129/02 – Diretor do Departamento de Controle e Execução Orçamentária (Comissionado);

Suplente:

Elmir Rocha Bastos – Matrícula 12237/01 (Estatutário)

José Roberto Mota Gomes – Matrícula 14.211/01 – Diretor do Departamento de Conservação Predial (Comissionado);

Jadiel de Oliveira Vargas – Matrícula 13241/02 – Coordenador da Divisão de Pesquisa de Preço (Comissionado);

Art. 2º) Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais, as planilhas descritivas das despesas, os romaneios e os recibos mensais de locação.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização dos Contratos e Termos, em especial:

- I - Verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;
- II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;
- III - Criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;
- IV - Orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
- V - Pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
- VI - Certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 5

- VII - Representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VIII - Orientar glosa em faturas;
- IX - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;
- X - Receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;
- XI - Anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- XII - Manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
- XIII - Participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.
- XIV - Manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 4º) - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Art. 6º) - Ficam revogadas todas as comissões anteriores.

Art. 7º) - Este Ato entre em vigor a contar da data de publicação.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

ATO Nº 29/SEMUS/2021, de 06/05/2021.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em Pediatria Clínica, Urgência e Internação de pequena e média complexidade prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho; dos contratos de Serviços Credenciados no SUS, de laboratório, de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, dos contratos de exame e Procedimentos da área de Terapia Renal Substitutiva – TRS e dos contratos de serviços no Hospital de Campanha do Município de Queimados, diante do enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Município de Queimados.”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º) Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em Pediatria Clínica, Urgência e Internação de pequena e média complexidade prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho; dos contratos de Serviços Credenciados no SUS, de laboratório, de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, dos contratos de exame e Procedimentos da área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, conforme Plano Operativo Anual (POA), dos contratos de serviços no Hospital de Campanha do Município de Queimados, diante do enfrentamento do COVID19, no âmbito do Município de Queimados, sendo composta da seguinte forma:

Titular:

Douglas Viana Pessanha – Matrícula 5.523/91 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário);
Sérgio Lucio Mourão Baptista – Matrícula 3454/11 – Coordenador de Laboratório (Estatutário);
Izete Angélica da Cruz – Matrícula 14.214/01 – Supervisor Médico (Comissionado);

Suplente:

Marco Antônio Nascimento da Silva – Matrícula 6.729/61 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário/Comissionado);
Natalia Campos Bauer – Matrícula 12488/01 – Agente Administrativa (Estatutária);
Leonardo Miranda – Matrícula 14.203/01 – Subsecretário Adjunto de Vigilância Sanitária (Comissionado);

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOMENTE NO TOCANTE A FISCALIZAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO:

Titular:

- Leonardo Rogério Stassen Ribeiro – Segmento de Usuário;
- Luiz Henrique Santos Santana – Segmento de Profissional de Saúde.

Art. 2º) Caberá à Comissão acompanhar, fiscalizar a execução e avaliar o desempenho do contratado, às metas contidas no POA, e principalmente, as metas quantitativas e indicadores de qualidade descritos no mesmo.

§ 1º – Caberá à Comissão se reunir trimestralmente, no mínimo, ou em casos extraordinários, conforme cronograma elaborado pela SEMUS, que comunicará aos interessados com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias da data agendada.

§ 2º – Os membros da Comissão não serão remunerados para esta atividade.

§ 3º – À Comissão participará da elaboração e revisão do POA, podendo propor modificações.

§ 4º – Caberá a Comissão atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados pela Contratada.

§ 5º – Os membros da comissão, representante do Conselho Municipal de Saúde, ficarão isentos de atestar a Nota Fiscal dos serviços prestados, tendo em vista tratar-se de ato de gestão.

Art. 3º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 6

Art. 4º) Qualquer irregularidade ou ilegalidade observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º) A Comissão não substitui as atividades próprias do serviço de controle, avaliação e auditoria do contratante e nem as do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 6º) Ficam revogadas todas as comissões anteriores.

Art. 7º) Este Ato entrará em vigor a contar de sua publicação.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Processo nº 13.0452.21. Com base no parecer da Assessoria Jurídica – SEMUS de fls. 693/696v e da Controladoria Geral do Município de fls. 660/663, e com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de repactuação e prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de gestão compartilhada, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma especificada no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2021 até 06/05/2022, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 785.188,85** (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 9.422.266,14** (nove milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), e **ADJUDICO** em favor do **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do FMS
Matrícula 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO: 4553/2019/20. Ciente dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, as fls. 452/455 e da Douta Controladoria Geral do Município a fl. 510, e em conformidade com o Decreto 2.595, de 13/01/2021, e ciência do Exmo. Senhor Prefeito, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, com a empresa **ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 11.505.067/0001-02, para a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS VIAS MUNICIPAIS, NO QUE SE REFERE A TAPA BURACOS E INTERVENÇÕES COMO RECOMPOSIÇÃO DE PEQUENOS TRECHOS CONTÍNUOS, RECAPEAMENTO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a contar de 07/05/2021, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições, conforme Legislação em vigor, Regimento Interno e DECRETO Nº 2.621, DE 03 DE MAIO DE 2021 que “Reconhece a manutenção da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID – 19”, **convoca** todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais para Reunião Ordinária que será realizada no dia **10 de Maio de 2021 às 09:00h, por modelo híbrido ocorrendo presencialmente na Vila Olímpica de Queimados – Av. Maracanã s/nº - Pacaembu** e por videoconferência, através do Google Meet: Link da videochamada: <https://meet.google.com/owy-tejx-wac>.

Pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura e votação Ata anterior – Reunião Ordinária 12 de Abril de 2021;
3. Apreciação e votação – Parecer Comissão FUMCRIA, Processo nº 4363.2016-09 - Chamamento Público;
4. Mobilização e Articulação: 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
5. Eleição Novo Mandato CMDCA – Organização Comissão Temporária;
6. Ofícios;
7. Informes.

Lucília Machado Rios
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 7

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2021**:

MENSAGEM DE VETO: 002/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: “VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N: 307/2021 DO VEREADOR JEFFERSON DIAS: QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO PRIVATIVO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO QUEIMADOS”.

PROJETO DE LEI 308/2021 **AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA**
ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO BOSQUES DA MEMÓRIA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto “Bosques da Memória” em homenagem às vítimas da Covid-19 no âmbito do Município de Queimados.

§1º - O Projeto “Bosques da Memória” consistirá no plantio de uma muda nativa para cada vítima da Covid-19 que cumpra pelo menos um dos requisitos abaixo:

- I- Ser natural de Queimados.
- II- Ter residido em Queimados.
- III- Profissional de qualquer área que tenha prestado serviços em unidades de saúdes públicas ou particulares na cidade de Queimados.

Art. 2º. O plantio será realizado em uma das Unidades de Conservação Municipal a ser definida pelo Poder Executivo.

§1º - Cada muda plantada receberá uma placa identificando a espécie arbórea e com o nome do *de cujus* que veio a óbito em decorrência do Coronavírus.

§2º - A efetivação do plantio somente ocorrerá após anuência dos familiares da pessoa homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das conversões elencadas nos incisos I e V, do Decreto Municipal 2141/2017.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI 310/2021 **AUTOR: VEREADOR ELERSON**
ASSUNTO: “CONCEDE DESCONTO DE IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS ÀS EMPRESAS QUE MANTIVEREM EM SEUS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA”.

Art. 1º - As empresas que mantiverem em seus quadros de funcionários pessoas com deficiência, assim atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, gozarão de descontos no pagamento de impostos e taxas municipais.

Art. 2º - O desconto será de 3% (cinco por cento) por deficiente contratado, não podendo exceder a 15% (quinze por cento) do valor do tributo.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - Para gozarem dos benefícios desta Lei, as empresas se cadastrarão na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e deverão estar adimplentes com a Fazenda Municipal.

Parágrafo único - Equiparam-se a empresa, para os efeitos desta Lei, o contribuinte individual, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade.

Art. 5º - Somente poderão usufruir dos benefícios desta Lei as empresas não contempladas pela Lei Federal nº 8.213/ 91.

Art. 6º - Para os descontos previstos nesta Lei, será considerada somente a contratação direta de pessoa com deficiência, excluído o aprendiz com deficiência de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Art. 7º - Fará jus aos descontos da presente Lei somente o empregador que mantiver o empregado cotista em seu quadro de funcionários por pelo menos 01 (um) ano.

Art. 8º - Perderá os descontos previstos nesta Lei, o empregador que dispensar a pessoa com deficiência sem a contratação de outro trabalhador que atenda ao disposto nesta Lei.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 8

§1º - O empregador que se beneficiar de forma indevida dos descontos previstos nesta lei estará sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 9º - Os descontos da presente Lei serão concedidos somente para o pagamento efetuado na data base do vencimento do tributo municipal, não podendo ser concedidos para aqueles pagos em atraso.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REQUERIMENTO 516/2021 **AUTOR: VEREADOR ROGERINHO DO SALÃO**
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS. SRS.:
1ºSGT PMERJ – GERALDO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
CB PMERJ – RODRIGO DA SILVA LISBOA

REQUERIMENTO 517/2021 **AUTOR: VEREADOR WILSON SAMPAIO**
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. FABRÍCIO DOS SANTOS NUNES.

REQUERIMENTO 518/2021 **AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES**
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR.:
RENAN ASSIS DE ALMEIDA.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRÉSIDENTE

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 306/2021 **AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 1519/2021**
ASSUNTO:"INDICA A CRIAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS DA RUA MARIANA COELHO COM AV. IRMÃOS GUINLE NO CENTRO DE QUEIMADOS".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 309/2021 **AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC1520/2021**
ASSUNTO:"INDICA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AV BERNA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS AO MUNICÍPIO DE JAPERI".

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADORA CINTIA BATISTA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 314/2021 **AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA PROC 1521/2021**
ASSUNTO:"INDICA A REVITALIZAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA AV IRMÃOS GUINLE, NO TRECHO COMPREENDIDO DA GARAGEM DA BLANCO ATÉ AO TÚNEL DO PONTILHÃO (BEIRANDO A LINHA) COM IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE, CICLOVIA E ARBORIZAÇÃO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 315/2021 **AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA PROC 1522/2021**
ASSUNTO:"INDICA A IMPLANTAÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL EM LUGAR A SER DETERMINADO PELO PODER EXECUTIVO".

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADOR LUCIO MAURO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 327/2021 **AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO PROC 010812021**
ASSUNTO:"INDICA REAJUSTE SALARIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO SEGUNDO O ÍNDICE ACUMULADO MEDIDO PELO IBGE DE 4,52%".

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADOR THOMAS DA PADARIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 328/2021 **AUTOR: VEREADOR THOMAS DA PADARIA PROC 1524/2021**
ASSUNTO:"INDICA A MANUTENÇÃO (TAPA BURACO, ILUMINAÇÃO,SINALIZAÇÃO) DE TODA EXTENSÃO DA AVENIDA DR. PEDRO JORGE."

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 9

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADOR ELIEZER CHAGAS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 329/2021 AUTOR: VEREADOR ELIEZER CHAGAS PROC 1525/2021
ASSUNTO: "INDICA A REFORMA E A MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAZENDINHA – LOCALIZADA NA RUA CONQUISTA, S/N – FAZENDINHA – QUEIMADOS/RJ."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 330/2021 AUTOR: VEREADOR ELIEZER CHAGAS PROC 1526/2021
ASSUNTO: "INDICA A REFORMA DO POSTO REGINA DE BRITO NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS."

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADOR ELERSON LEANDRO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 331/2021 AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO PROC 1527/2021
ASSUNTO: "INDICA A DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LIMPEZA, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO DAS RUAS JOSÉ MARTINS DE AGUIAR, CÂMARA, BATALHA E ESTRADA HILDA ALVES PINHEIRO NO BAIRRO RONCADOR."

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADORA ANA LUZ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 332/2021 AUTOR: VEREADORA ANA LUZ PROC 1528/2021
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA MANOEL ESTEVES".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 333/2021 AUTOR: VEREADORA ANA LUZ PROC 1529/2021
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA BILU".

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADOR JEFFERSON DIAS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 337/2021 AUTOR: VEREADOR JEFFERSON DIAS DA SILVA PROC 1530/2021
ASSUNTO: "INDICA QUE A CATEGORIA DE PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS TENHAM PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19."

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021
VEREADOR JOÃO PEDRO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 338/2021 AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO PROC 1531/2021
ASSUNTO: "INDICA UMA LINHA DE ÔNIBUS DO BAIRRO JARDIM DA FONTE PARA NOVA IGUAÇU".

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 088, quarta-feira, 05 de maio de 2021.
(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº204/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

AUTOR: VER. ANTONIO ALMEIDA E OUTROS VEREADORES

"CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

Parágrafo Único – A referida comissão terá como finalidade a realização de acompanhamento, análise, estudos de todos os contratos de prestadores de serviços em vigor no âmbito do município de Queimados, bem como de todos os prestadores de serviços conveniados com o Sistema Único de Saúde".

Art. 2º - A comissão especial será regida pelos parâmetros do Art. 74 do regimento interno.

Art. 3º- A comissão especial será composta de 04 (quatro) membros.

Art. 4º - O prazo de funcionamento da comissão especial de análise do plano diretor será de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Projeto de Resolução.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Quinta - feira, 06 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 10

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: **RESOLUÇÃO Nº204/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

AUTOR: VER. ANTONIO ALMEIDA E OUTROS VEREADORES

“CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

Parágrafo Único – A referida comissão terá como finalidade a realização de acompanhamento, análise, estudos de todos os contratos de prestadores de serviços em vigor no âmbito do município de Queimados, bem como de todos os prestadores de serviços conveniados com o Sistema Único de Saúde”.

Art. 2º - A comissão especial será regida pelos parâmetros do Art. 74 do regimento interno.

Art. 3º- A comissão especial será composta de 04 (quatro) membros.

Art. 4º - **O prazo de funcionamento da comissão especial será de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Projeto de Resolução.**

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS